

LEI Nº 39/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA NO CONJUNTO
HABITACIONAL DANIEL LUIZINHO
NICHELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Bortolo Nichele, a Rua Projetada "I" do Conjunto Habitacional Daniel Luizinho Nichele, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2001.